



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0011/2026

Institui o Protocolo Antirracista no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, o Protocolo Antirracista, com a finalidade de prevenir, acolher e combater práticas de racismo e discriminação racial ocorridas nas dependências da Casa Legislativa, bem como durante atividades institucionais e eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º O Protocolo Antirracista aplica-se aos vereadores e vereadoras, servidores efetivos e comissionados, prestadores de serviços, visitantes e demais pessoas que participem de atividades promovidas pela Câmara Municipal.

Art. 3º São objetivos do Protocolo Antirracista:

- I – prevenir condutas racistas e discriminatórias no ambiente institucional;
- II – promover um espaço seguro, igualitário, acolhedor e respeitoso;
- III – assegurar acolhimento adequado às vítimas de racismo;
- IV – estabelecer mecanismos de denúncia, apuração e responsabilização; e
- V – incentivar ações educativas voltadas à promoção da igualdade racial e dos direitos humanos.

Art. 4º A Câmara Municipal deverá adotar medidas preventivas e educativas, dentre elas:

- I – realização de palestras, capacitações e oficinas periódicas sobre combate ao racismo e promoção da igualdade racial;
- II – desenvolvimento de campanhas institucionais de conscientização, inclusive com divulgação de materiais educativos nos setores da Câmara;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

III – revisão de documentos, comunicados e atos institucionais, visando eliminar expressões ou práticas discriminatórias; e

IV – promoção de ações institucionais que fortaleçam a cultura do respeito à diversidade étnico-racial.

Art. 5º Fica instituído o Canal de Denúncia Antirracista, disponibilizado de forma presencial e eletrônica, destinado ao recebimento de denúncias relacionadas a práticas de racismo e discriminação racial.

§ 1º Será assegurado o sigilo das informações, bem como a proteção das vítimas, denunciantes e testemunhas contra qualquer forma de retaliação.

§ 2º As denúncias recebidas serão encaminhadas ao Comitê de Acolhimento e Enfrentamento ao Racismo.

Art. 6º Fica criado o Comitê de Acolhimento e Enfrentamento ao Racismo, composto por:

I – 1 (um) vereador ou vereadora indicados(a) pela Mesa Diretora;

II – 1 (um) servidor ou servidora indicado(a) pela Mesa Diretora;

III – 1 (um) representante do setor administrativo ou de recursos humanos da Câmara Municipal;
e

IV – 1 (um) representante da sociedade civil com atuação na promoção da igualdade racial, indicado por entidade ou conselho municipal correspondente.

Art. 7º Compete ao Comitê:

I – acolher e orientar vítimas de práticas racistas e discriminatórias;

II – analisar e acompanhar as denúncias apresentadas;

III – emitir relatório conclusivo contendo recomendações e providências cabíveis; e

IV – encaminhar os fatos, quando necessário, aos órgãos competentes, inclusive Comissão de Ética, Ministério Público ou autoridade policial.

Art. 8º Nos casos de prática de racismo envolvendo agentes públicos vinculados à Câmara Municipal, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I – encaminhamento à Comissão de Ética Parlamentar, quando envolver vereador(a); e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

II – instauração de procedimento administrativo disciplinar, nos casos envolvendo servidores públicos, observada a legislação vigente.

Art. 9º A Câmara Municipal poderá divulgar, anualmente, relatório institucional contendo informações sobre as denúncias recebidas e as providências adotadas, preservando-se a identidade das partes envolvidas.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

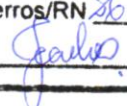
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, em 04 de maio de 2026

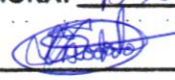

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
Presidente


FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASARIO
Vice-presidente


FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
1ª Secretária


ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
11ª SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 04/05/2026	
	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN	
RECEBIDO EM: 14/05/2026	
HORA: 19:15	
	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, o Protocolo Antirracista, instrumento voltado à prevenção, acolhimento e enfrentamento de práticas de racismo e discriminação racial nas dependências desta Casa Legislativa e em todas as suas atividades institucionais.

A iniciativa busca fortalecer o compromisso do Poder Legislativo Municipal com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do respeito aos direitos fundamentais, promovendo um ambiente institucional mais inclusivo, seguro e respeitoso para todos.

O racismo, em suas diversas formas, constitui grave violação aos direitos humanos e representa um obstáculo à construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e igualitária. Nesse contexto, é dever das instituições públicas desenvolver mecanismos capazes de prevenir condutas discriminatórias, acolher vítimas e promover ações educativas permanentes.

A criação do Protocolo Antirracista permitirá à Câmara Municipal estabelecer procedimentos claros para recebimento e encaminhamento de denúncias, bem como desenvolver ações de conscientização e formação voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate à discriminação.

Além disso, a proposta fortalece o papel institucional da Câmara Municipal enquanto espaço de representação popular, comprometido com a defesa da cidadania, do respeito à diversidade e da promoção da justiça social.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e o interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação do presente Projeto de Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL
DE PAU DOS FERROS

**conectada
COM O
POVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS**

Rua Pedro Velho, 1291, Centro
Fone: (84) 3351-2904
camarapaudosferros.rn.gov.br

SESSÃO	11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
MATÉRIA	PROJETO DE RESOLUÇÃO		
INSTITUIÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	NUMERO	0011/2026
PROPOSITOR	MESA DIRETORA	DATA	26/05/2026
PRES. SESSÃO	JAIME DE CARVALHO	HORA	12:31:34
TIPO VOTAÇÃO	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	SIM
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	AUS
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÉGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	AUSENTE	AUS

Ementa: INSTITUI O PROTOCOLO ANTIRRACISTA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	11
TURNO	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE	TURNO ÚNICO	ABS	0

Ass.: JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DA SESSÃO